



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 20.882

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno designado lote 191, da quadra 08, integrante do Loteamento "Paraíso", situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte: com rua projetada "I" com 11,73m; Sul: com lote 180 com 11,73m; Leste: com lote 192 com 18,99m, e ao Oeste: com lote 193 com 18,99m; com lote 190 com 18,99m. Totalizando uma área de 200,18m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Sawanna Empreendimentos Imobiliários LTDA, portadora do CNPJ nº 09.591.309/0001-78, com sede à Avenida Miguel Alcides de Araújo, 1865, Capim Macio, Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, fls. 42, sob o R-7-37, matrícula: 37, em data de 16.02.2009.

R-1-20.882- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 165, fls. 100 à 102, em data de 02 de Dezembro de 2013, tendo como adquirente: EUROCASA GESTORA DE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 13.030.543/0001-01, com sede na Avenida Miguel Alcides de Araújo, 1933, loja 101, Capim Macio, Natal-RN, neste ato devidamente representada por sua sócia a Sr^a Railza Pelonha Minora, brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº 1.575.744-ITEP/RN, CPF nº 009.647.844-67, residente e domiciliada à Rua Iva Bezerra, 3081, bloco 04, apto 201, Serrambi III, Ponta Negra em Natal-RN. Valor R\$ 13.000,00. Extremoz, 05.12.2013. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

AV-2-20.882- Nos termos da certidão de características e habite-se (processo nº 614/2013), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 18.10.2013, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada I, s/n, enclavada no lote 191, quadra 08, loteamento Paraíso, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiros com cerâmica no piso e nas paredes até ao teto, varanda, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitária em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 63,87m². Extremoz-RN, 12.02.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

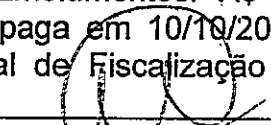
AV-3-20.882 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 030622014-88888836, CEI nº 51.221.90836/73, expedida pela Secretaria Receita Federal, em data de 06.02.2014, e RRT simples nº 1226302, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 29.06.2013. Extremoz-RN, 12.02.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-4-20.882 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 12.03.2014, tendo como comprador e devedor/fiduciante: GLEITON MESQUITA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, montador, carteira de identidade nº 002619613-SSP/RN, CPF nº 092.695.574-80, residente e domiciliado à rua Marbela, S, A, Rego Moleiro, em São Gonçalo do Amarante-RN. Valor R\$ 99.000,00. Extremoz-RN, 17.03.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-5-20.882 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o devedor/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste

financiamento. Valor R\$79.200,00. Extremoz-RN, 17.03.2014. Eu, Tabelaia subscrevo
assino.

AV. 5:- 20882. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 29.104
DATA:18/10/2023 registrado por JORDY

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 18 de agosto de 2023, instruído o documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITI nº 102715238, devidamente recolhido em 28/08/2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 106.999,74**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **CLEITON MESQUITA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, montador, carteira de identidade nº 002619613-SSP/RN, CPF nº 092.695.574-80, residente e domiciliado à rua Marbela, S, A, Rego Moleiro, em São Gonçalo do Amarante-RN, após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 17/02/2023, 18/02/2023 e 19/02/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 106.999,74. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002543680, paga em 10/10/2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202300941020058300WKA. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/09/2023 sob o número 29104

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020058300WKA	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	20882
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº:29104

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

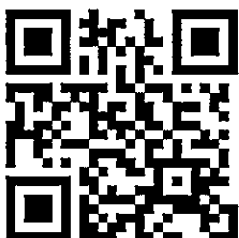


**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/09/2023 sob o número 29104

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020055297ZOC
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de outubro de 2023

[Handwritten Signature]
Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 29104

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).